



SUB-17

ALAGOANO

2023

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL AMADOR CATEGORIA SUB17 – 2023

I – Das Associações Participantes

Art. 1º – O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL SUB17 – 2023 terá a participação de 26 (vinte e seis) Clubes abaixo relacionadas em ordem alfabética:

- 1 – ASA
- 2 – Atlético Alagoano
- 3 – Atlético Metropolitano
- 4 – Azzurra
- 5 – Canoense
- 6 – CEO
- 7 – Coruripe
- 8 – CRB
- 9 – Cruzeiro
- 10 – CSA
- 11 – CSE
- 12 – Desportivo Aliança
- 13 – Dínamo
- 14 – FF Nova Cruz
- 15 – Guarani de Paripueira
- 16 – Guarany
- 17 – Independente Atalaia
- 18 – Liga do Sertão
- 19 – Murici
- 20 – Penedense
- 21 – Santa Cruz
- 22 – Sport MDO
- 23 – Talismã Sertãozinho
- 24 – Ubertec
- 25 – Unec
- 26 – Zumbi

II – Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição terá início em 15 de abril e término previsto para 22 de julho de 2023.

Art. 3º – O Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2023 será disputado em quatro fases: Primeira Fase, Quartas de Final, Fase Semifinal e Fase Final.

Art. 4º – Na Primeira Fase, os 26 (vinte e seis) Clubes serão divididos em três grupos, **A**, **B** e **C**, que serão definidos por critério de regionalização, sendo determinado por deliberação que haverá direcionamento para que o CSA seja o cabeça de chave do Grupo A e o CRB seja o cabeça de chave do Grupo B, cuja composição é a seguinte:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
CSA	CRB	Cruzeiro
Guarani de Paripueira	Coruripe	CEO
Santa Cruz	Dínamo	Liga do Sertão
Guarany	Azzurra	CSE
Sport MDO	Atlético Alagoano	Penedense
Ubertec	Desportivo Aliança	Canoense
UNEC	Independente Atalaia	ASA
Zumbi	FF Nova Cruz	Talismã Sertãozinho
Atlético Metropolitano	Murici	

Parágrafo único – Os Clubes jogam em sistema somente de ida, em que os integrantes se enfrentam dentro do próprio grupo, perfazendo o total de 8 (oito) jogos para os Clubes dos Grupos **A** e **B**, em que cada Clube será mandante em 4 (quatro) jogos; enquanto no Grupos **C** cada Clube realizará 7 (sete) jogos nesta fase, em que os 4 (quatro) primeiros integrantes sorteados serão mandantes em 4 (quatro) jogos.

Art. 5º – Ao final da Primeira Fase, estarão classificados para a fase seguinte, os Clubes que ocuparem as duas primeiras posições de cada um dos três grupos, além dos dois melhores Clubes que ocuparem a terceira posição independente do grupo sendo aplicado o critério de maior aproveitamento percentual já que há previsão de número diferente de partidas a serem realizadas.

§1º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais Clubes na Primeira Fase, o desempate dentro do grupo para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I – Maior número de vitórias;
- II – Melhor saldo de gols;
- III – Maior número de gols marcados;
- IV – Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre dois Clubes, sem o gol qualificado fora de casa;
- V – Menor número de cartões vermelhos recebidos;

VI – Menor número de cartões amarelos recebidos;
VII – Sorteio.

§2º – Os Clubes desclassificados na Primeira Fase ocuparão do 9º ao 26º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2023, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados.

Art. 6º – Nas Quartas de final, os 8 (oito) Clubes classificados na Primeira Fase se enfrentam em jogos de ida e volta, formando quatro grupos de 2 (dois) com mando de campo da segunda partida do Clube com melhor campanha na Primeira Fase, de acordo com o seguinte chaveamento:

GRUPO D: Melhor Primeiro x 2º Melhor Terceiro;
GRUPO E: 2º Melhor Primeiro x Melhor Terceiro;
GRUPO F: 3º Melhor Primeiro x 3º Melhor Segundo;
GRUPO G: Melhor Segundo x 2º Melhor Segundo.

§1º – Caso ocorra empate no número de pontos no confronto, serão observados os seguintes critérios:

I – Maior saldo de gols nos dois jogos;
II – Melhor campanha na Primeira Fase.

§2º – Os Clubes desclassificados nas Quartas de Final ocuparão do 5º ao 8º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2023, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados, somadas todas as fases.

Art. 7º – Ao final das Quartas de Final, 4 (quatro) Clubes estarão classificados para a Fase Semifinal do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2023, formando dois grupos de 2 (dois) Clubes, em que se enfrentam em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida do Clube com melhor campanha somadas todas as fases anteriores, de acordo com o seguinte chaveamento:

Grupo H: Vencedor do Grupo D x Vencedor do Grupo G;
Grupo I: Vencedor do Grupo E x Vencedor do Grupo F.

§1º – Caso ocorra empate no número de pontos no confronto, serão observados os seguintes critérios:

I – Maior saldo de gols nos dois jogos;
II – Melhor campanha somadas todas as fases anteriores.

§2º – Os Clubes desclassificados nas Quartas de Final ocuparão os lugares de 3º e 4º na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2023, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados, somadas todas as fases.

Art. 8º – Na Fase Final, os Clubes vencedores do confronto Semifinal se enfrentarão formando o Grupo **J**, em jogos de ida e volta, com mando de campo da segunda partida do Clube com melhor campanha somadas todas as fases anteriores.

§ 1º – A expressão melhor campanha, aplicada sempre que necessária em qualquer das fases, deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pelo Clube, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no artigo 5º, §1º, deste regulamento, levando-se sempre em consideração o critério de maior aproveitamento percentual em caso de número diferente de partidas realizadas.

§2º – Em caso de empate em pontos ganhos entre os dois Clubes na Fase Final, o desempate para efeito de definir o Campeão será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

I – Maior saldo de gols nos dois jogos;

II – Disputa por pênaltis ao final da segunda partida de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Art. 9º – Ao Clube vencedor da Fase Final do Campeonato Alagoano 2023 será atribuído o título de Campeão Alagoano de Futebol Sub17 – 2023, além de obter vaga na Copa do Brasil – 2024 da categoria, de acordo com os critérios estabelecidos pela CBF.

§ 1º – Ao Clube perdedor da Fase Final do Campeonato Alagoano 2023 será atribuído o título de Vice-Campeão Alagoano de Futebol Sub17 – 2023.

§ 2º – Caso a Equipe campeã não demonstre interesse em disputar a Copa do Brasil ou outra competição da categoria que tenha como critério a competição estadual, se seguirá a classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2023, para que se indique um Clube para a disputa.

Art. 10 – O campeão receberá troféu e campeão e o vice-campeão farão jus a medalhas.

III – Do Local e Horário dos Jogos

Art. 11 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 12 – Os jogos serão disputados nos estádios determinados pela Diretoria de Competições da FAF, avaliando a indicação da praça esportiva de cada Clube participante, quando da aprovação da tabela para a Primeira Fase, inclusive para os jogos que envolvam os Clubes classificados para as fases seguintes da competição.

§ 1º – Em caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado para a realização de qualquer jogo, por culpa do Clube participante, excluídos casos fortuitos e/ou de força

maior, haverá aplicação de WO, pelo escore de 3x0, em prejuízo do Clube mandante, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

§ 2º – Em caso de ausência de indicação de estádio habilitado para a disputa, assim definido pela DCO, até 5 (cinco) dias antes do início da competição, o Clube será excluído da disputa do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2023, sendo desconsiderados os jogos previstos na tabela, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

Art. 13 – Os Clubes disputantes deste campeonato deverão estar alinhados para a disputa até 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida e, em caso de descumprimento do dispositivo, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula à Federação para as providências cabíveis.

Art. 14 – O Clube que não se apresentar ou se apresentar em campo após 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início da partida, salvo força maior e devidamente justificado e assim reconhecido pela FAF, será considerado perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero).

Art. 15 – Os jogos desta competição terão duração de 90 (noventa) minutos com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os dois tempos para descanso.

IV – Das Substituições de Atletas

Art. 16 – Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas durante o jogo, inclusive o goleiro, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

V – Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 17 – Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da FAF, o atleta só estará apto a participar da primeira rodada do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2023, se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início da competição.

§ 1º – Para as demais partidas, o atleta estará apto se o seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) no dia útil anterior ao jogo a ser disputado.

§ 2º – Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;

c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

§ 3º – Os Clubes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da Primeira Fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no mínimo 11 (onze) atletas, e em caso de descumprimento, o Clube estará automaticamente eliminado da competição.

Art. 18 – O atleta que disputar a Primeira Fase do campeonato, sendo seu Clube desclassificado, poderá ser transferido para um outro Clube classificado para a próxima fase, desde que seu nome conste no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início das Quartas de Final.

§ 1º – Durante a Primeira Fase, fica vedada ao atleta que disputar qualquer partida por um Clube participante do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2023 a transferência para outro Clube que esteja disputando a mesma competição, com exceção do atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (regra III) e não participar dos jogos do campeonato, podendo transferir-se, uma única vez, com condição de jogo para outro clube disputante, desde que como substituto, não tenha sido penalizado no Campeonato e seja obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo 18.

§ 2º – Só poderão participar da competição os atletas inscritos até o último dia útil anterior ao início das Quartas de Final, que terá como referência o dia em que estiver marcado o primeiro jogo desta fase.

Art. 19 – Só poderão participar da competição os atletas nascidos entre os anos de 2006 e 2009.

Art. 20 – A relação de Atletas deverá ser assinada pelo Capitão da Equipe na presença do quarto árbitro e de um representante de cada Clube, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, ficando o quarto árbitro da partida obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

§ 1º – Será obrigatória a utilização da ferramenta de pré-escala do sistema GestãoWeb, cujo prazo de preenchimento será encerrado 1 (uma) hora antes do jogo, devendo a relação impressa ser entregue ao Delegado e quarto árbitro da partida, cujo descumprimento implicará em WO, pelo score de 3x0, em favor do adversário com a remessa da matéria ao TJD/AL por descumprimento do regulamento, além de outras providências cabíveis, à exceção de ser identificada previamente alguma inconsistência no sistema e sendo possível identificar a regularidade dos atletas relacionados.

§ 2º – O atleta que não constar na relação do BID sem pendências com data do dia da realização da partida, não apresentar documento de identidade com fotografia, não poderá participar da partida e será retirado da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

Art. 21 – Os Clubes disputantes da competição comunicarão ao DCO (Departamento de Competições) da FAF a utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando a FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

VI – Das Penalidades e dos Cartões

Art. 22 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade dos Clubes disputantes do Campeonato.

Art. 23 – O atleta expulso ficará automaticamente excluído da próxima partida.

Art. 24 – Os cartões serão zerados ao final da Primeira Fase, não eximindo os atletas de cumprimento da suspensão automática por expulsão ou acúmulo de três cartões amarelos em virtude de advertências aplicadas, inclusive na última rodada.

VII – Das Taxas e Operação do Jogo

Art. 25 – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento da taxa do Delegado do Jogo em todas as partidas, além de arcar com o deslocamento de arbitragem e pessoal de apoio para fora de Maceió e ambulância em Maceió; cabendo, ainda, aos Clubes que mandarem seus jogos fora de Maceió a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância com estrutura adequada de suporte e, obrigatoriamente, com ao menos um profissional da área da saúde, sendo o mandante declarado perdedor por WO, pelo score de 3x0, em caso de ausência da ambulância e/ou do profissional.

§ 1º – Os Clubes mandantes se responsabilizam por toda a operação de jogo, incluindo toda a logística, como boa conservação e marcação do gramado, fixação de redes, disponibilização de gandulas e maqueiros, bem como pela segurança do evento, que pode ocorrer por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou Segurança Privada, cujo descumprimento motivará a aplicação de WO, pelo score de 3x0, ficando a critério da arbitragem, valendo-se de bom senso e avaliação das circunstâncias, inclusive do *caput*, determinar a realização ou não da partida.

§ 2º – A inobservância injustificada do disposto neste artigo de forma repetida implicará na eliminação da competição e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIII – Das Disposições Gerais

Art. 26 – Os Clubes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 27 – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO (Departamento de Competições) da FAF.

Art. 28 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Parágrafo Único – De acordo com os regulamentos da FIFA e CBF, fica vedada qualquer publicidade e/ou promoção pessoal de cunho político, envolvendo a exposição de agentes públicos e/ou agentes políticos, seja no uniforme ou qualquer outro meio, em que seja pretenda dar visibilidade através desta competição.

Art. 29 – Os Clubes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

Parágrafo Único – O Clube que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente alijada da Competição.

Art. 30 – Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas, até o limite de 12 (doze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: um treinador, auxiliar técnico, um preparador físico, preparador de goleiro, um médico e um massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

Parágrafo Único – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa estranha à disputa no banco de reservas e/ou nos arredores do campo de jogo.

Art. 31 – Caso em algum dos locais seja estabelecida a realização de jogos com portões fechados ao público, o acesso será restrito às Delegações dos Clubes, limitada a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica, diretoria e *staff*.

Parágrafo Único – Em qualquer circunstância, a operação e segurança do evento deve estar adequada à situação, sob responsabilidade do clube mandante.

Art. 32 – O Atleta profissional relacionado para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo Regulamento Geral das Competições.

Art. 33 – Se um Clube abandonar a competição após o Conselho Arbitral ou for eliminado pela FAF, depois do seu início, ocorrendo até a 4ª rodada, inclusive, os resultados de suas partidas serão desconsiderados, não prevalecendo para qualquer efeito técnico, independentemente das sanções da Justiça Desportiva, sendo canceladas, se houver, as demais partidas constantes da tabela, sendo punida com o impedimento de participar da competição da categoria no ano seguinte e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º – Caso a previsão do *caput* ocorra a partir da 5ª rodada, os resultados das partidas realizadas serão mantidos, aplicando-se o WO, pelo escore de 3x0 em favor do adversário nas partidas seguintes, com a aplicação das mesmas penalidades.

§ 2º – Haverá eliminação, também, em caso de reincidência específica na aplicação de WO, conforme disciplina do artigo 203, § 2º, do CBJD.

Art. 34 – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, aliados de forma subsidiária, os seguintes instrumentos:

- a) Regulamento Geral das Competições Organizadas pela CBF;
- b) Resoluções da Diretoria da FAF;
- c) Decisões do Conselho Arbitral da competição, devidamente registradas em ata;
- d) Tabela de jogos do Campeonato Alagoano de Futebol Sub17 – 2023;
- e) Tabela de Taxas de Inscrição para a Competição;
- f) Regulamento Específico da Arbitragem de Alagoas;
- g) outros documentos a que se tenha feito referência expressa no corpo deste Regulamento.

Art. 35 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva, Regulamento Geral de Competições da FAF e Regulamento Geral de Competições da CBF.

Maceió, 10 de abril de 2023.

Presidente

Vice-Presidente

Diretor de Competições

Diretor de Registro e Transferências

Departamento Jurídico